

**COMMONWEALTH DE MASSACHUSETTS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**

**NOTIFICAÇÃO DE DIREITOS  
(Agente de Serviço de Saúde)**

Internação Voluntária Condicional  
M.G.L. Capítulo 123, Seções 10 & 11

Você tem o direito de consultar um advogado ou paralegal sobre o efeito legal da internação voluntária condicional antes de assinar um Pedido de Cuidados e Tratamento Voluntário Condicional em nome do paciente de acordo com uma procuração de cuidados de saúde devidamente invocada. Você pode consultar seu próprio advogado. Alternativamente, você pode consultar qualquer uma das entidades de assistência jurídica listadas na Notificação de Direitos publicada na Unidade ou disponibilizada a você mediante solicitação, ou pode consultar o Oficial de Direitos Humanos da instituição ligando para o ramal durante o horário comercial.

Depois de solicitar a internação voluntária condicional em nome do paciente e sua solicitação for aceita pela instituição, você deve assinar uma notificação de três dias se decidir retirar o paciente da instituição. Você pode solicitar a ajuda da equipe da instituição com essa notificação. A instituição pode exigir que o paciente permaneça na instituição por até três dias (excluindo sábados, domingos e feriados) depois que você assinar e enviar a notificação.

Durante os três dias após o envio da notificação, a instituição pode decidir que a liberação do paciente criaria uma probabilidade de dano grave ao paciente ou a outras pessoas por motivo de doença mental. Em caso afirmativo, o Superintendente ou outro chefe da instituição pode apresentar uma petição para o compromisso civil do paciente com o estabelecimento por um período de até seis meses. Se houver petição, o Tribunal iniciará a audiência em até 5 (cinco) dias úteis, não incluindo sábados, domingos e feriados. O paciente terá que permanecer na instituição até que a audiência seja concluída, a menos que a unidade decida liberar o paciente mais cedo. O paciente será representado por um advogado na audiência.

Se uma petição de compromisso civil não for apresentada, o paciente terá alta até o final do terceiro dia após a apresentação da notificação de três dias (excluindo sábados, domingos e feriados).